



**DECRETO nº 1.371**, de 19 de novembro de 2013.

**Abre Crédito Especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente da inclusão de novo ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2013.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012, e Lei Municipal nº 1.240, de 19/11/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** decorrente da inclusão de novo ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2013, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAUDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.051 – DESENV.DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00.4011 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. ....		R\$	5.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2012 na fonte de recursos 4011 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO. ....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 19/11/2013.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 19/11/2013.